



# Câmara Municipal de Açailândia

Rua Ceará, nº 662, Centro, Açailândia,

CEP: 65.930-000, CNPJ: 12.143.442/0001-76 - Telefone: 99-93538-1482

E-mail: ascom@cmacailandia.ma.gov.br



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3/2025

**Declara Utilidade Pública a Associação Esportiva Guri Futebol Clube -AEGFC, Parque das Nações sede e foro na rua Dinamarca s/nº, Clube Campestre.**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Açailândia-Ma.

**Feliberg Melo Sousa.**

Senhor Presidente;

O vereador, **Dr. Thiago Ferreira**, com assento nesta casa legislativa, vem na forma do Regimento Interno, requerer que depois de ouvido o plenário, seja colocado em apreciação e votação deste Projeto de Lei com as seguintes descrições:

Art. 1º Fica declarado Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GURI FUTEBOL CLUBE - AEGFC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com fins não econômicos, **CNPJ 54.095.756/0001-90**, com sede e foro na cidade de AÇAILÂNDIA-MA, fundado em 30 de janeiro de 2024, na rua Dinamarca s/nº Clube Campestre, bairro Parque das Nações, CEP 65.930-000 e prazo de duração indeterminado, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º A Associação tem por finalidades:

- I. Incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e/ou atividades sociais, culturais, esportivas, assistenciais, lazer e outras de relevância pública.
- II. Levar a Inclusão Social através do Esporte.
- III. Proporcionar a difusão de atividades sociais, cívicas culturais e desportivas, principalmente o futebol.
- IV. Formar cidadãos do bem e futuros atletas, podendo, ainda, praticar ou competir em todas as modalidades esportivas amadoras especializadas, inclusive o futebol feminino.
- V. Interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres.
- VI. Promover atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do esporte em geral.
- VII. Organizar competições entre seus associados e não associados.

Parágrafo primeiro: Fica verdade a participação da Associação em atividades político-partidárias e manifestações religiosas.

Parágrafo segundo: Associação poderá participar de outras sociedades, visando a atingir seus objetivos sociais e atender a legislação vigente.

Art. 3º Para a consecução de suas finalidades, a Associação poderá:

I - Estabelecer um modelo de gestão de qualidade, com enfoque sistêmico e metodológico, com a finalidade de atingir e preservar um equilíbrio dinâmico entre os meios e finalidades no



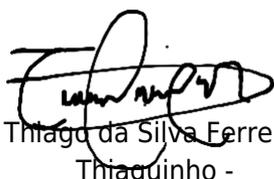
âmbito administrativo, a partir da definição das missões, estratégias, configuração organizacional, recursos humanos, processos e sistemas;

II - Celebrar contratos e convênios com pessoas jurídicas públicas e privadas, nacionais e internacionais.

Art. 4º A execução de todas as atividades da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GURI FUTEBOL CLUBE - AEGFC** observará, em qualquer hipótese, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, bem como a adoção das boas práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação no respectivo processo decisório e que sejam transparentes na gestão quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão.

Art. 5º A associação será constituída por número limitado de associados, fica vedada a adoção de critérios discriminatórios, nos termos da constituição da República.

**SALA DAS SESSÕES, NA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.**



Thiago da Silva Ferreira

Thiaguinho -

**Vereador**





## **Justificativa**

A associação esportiva Guri futebol clube - AEGFC, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com fins não econômicos, com sede e foro na cidade de Açailândia-Ma, na rua Dinamarca s/nº Clube Campestre, bairro Parque das Nações e que tem como um dos principais objetivos levar a Inclusão Social através do Esporte, proporcionar a difusão de atividades sociais, cívicas culturais e desportivas, principalmente o futebol, formar cidadãos do bem e futuros atletas, interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres, promover atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do esporte em geral, bem como organizar competições entre seus associados e não associados.

A referida escola incentiva a prática esportiva, contribuindo para a saúde física e mental dos alunos, prevenindo doenças e promovendo hábitos saudáveis. Destaca-se a necessidade da mesma ser reconhecida como uma entidade de utilidade pública, destacando seus impactos positivos na sociedade, possibilitando que a associação tenha melhores condições para a realização dos trabalhos com muito mais garantia e segurança para todos.

O reconhecimento de Utilidade Pública por Lei Municipal é uma solicitação da Associação esportiva Guri futebol clube - AEGFC. Portanto solicito apoio dos nobres Pares na aprovação desta importante questão.

**SALA DAS SESSÕES, NA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.**

Thiago da Silva Ferreira  
Thiaguinho - PODEMOS

**Vereador**

